

LEI COMPLEMENTAR Nº 193

de 24 de junho de 2022

**Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do
município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul; fixa o limite
máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime
de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal;
autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência
complementar; e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim,
Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei
Complementar:*

Registra-se e Publica-se

*Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS*

Lei Complementar Nº 193/2022 - 24 de junho de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em